



MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO Diretrizes Gerais para o ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Ensino de Cristópolis-BA
RELATORA Turíbia Macedo Damaceno
PARECER Nº 002/2025

I – HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº 07/2025, a Senhora Luciana Oliveira Custódio, Dirigente Municipal da Educação de Cristópolis, encaminha para apreciação as Diretrizes Gerais para o ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Ensino de Cristópolis-BA.

Na plenária do dia 28/01/2025, foi apresentada a este Conselho, as Diretrizes Gerais Escolar para 2025, conforme ofício nº 07/2025, solicitando a aprovação da atualização das Diretrizes Curriculares para o ano letivo de 2025.

O referido documento apresenta as instruções de serviço para a organização das turmas e matrículas para o ano letivo de 2025.

1. Análise

As Diretrizes Gerais para o ano letivo de 2025 apresentam como objetivos:

- Aprimorar a qualidade do atendimento prestado à comunidade;
- Instituir o calendário escolar 2025;
- Estabelecer diretrizes para o processo da matrícula 2025;

- Organizar o atendimento dos alunos inclusos na **Creche** a partir de 2 (dois) anos (completos) de idade, o oferecimento da **Educação Infantil** para crianças a partir de 4 (quatro) anos de idade e o **Ensino Fundamental** obrigatório, iniciando-se aos 6 (seis) anos (completos) de idade para as crianças até 31 de março.
- Organizar a Educação de Jovens e Adultos para jovens a partir de 15 anos de idade, adultos e idosos que não tiveram a oportunidade de estudar na idade apropriada.
- Organizar o encerramento do ano letivo de 2025 nas unidades escolares municipais;

Conforme verificação do documento enviado para análise, pode-se observar que a Secretaria Municipal de Educação organiza o funcionamento do processo de matrículas, constituição de turmas e outros aspectos importantes para o ano letivo de 2025.

2. Mérito

Ao analisar a Proposta das Diretrizes Gerais para o ano Letivo de 2025 encaminhada a este Conselho pela Secretaria Municipal de Educação constata-se que a mesma apresenta as instruções de serviço essenciais para a organização do ano letivo de 2025, sendo importante seguir as orientações do documento em questão para o atendimento adequado da demanda de trabalho e das necessidades das unidades escolares.

II – VOTO DA RELATORA

POR TODO O EXPOSTO, a relatora recomenda a aprovação deste Parecer com deliberação para aprovação da Proposta das Diretrizes Gerais para o ano letivo de 2025 do Município de Cristópolis.

Turíbia Macedo Damaceno – Relatora



III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Municipal de Educação de Cristópolis, reunido em Sessão Plenária, deliberou por aprovar as conclusões apresentadas.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2025.

Cristópolis-BA, 28 de janeiro de 2025.

Turíbia Macedo Damaceno
Turíbia Macedo Damaceno

Conselho Municipal de Educação
Cristópolis-BA

PRÉSIDENTE

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Luciana Oliveira Custódio

Homologo em 28 de janeiro de 2025

Luciana Oliveira Custódio

Secretária Municipal de Educação

Luciana Oliveira Custódio
Sec. Municipal de Educação
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Decreto nº 007/2025

